



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - CENTRO
CEP 16450000 - GETULINA - SP - Fone: (14) 3552-9222

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referente ao Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente
CNPJ: 48.293.161/0001-47

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de Getulina**, inscrita no **CNPJ 44.528.842/0001-96**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018

Objeto: Operacionalização do Abrigo Adriano Jose de Castro

Data da Prestação de Contas Anual: .

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/04/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	08/02/2018	1042/001	17.500,00
Municipal	09/03/2018	1042/002	17.500,00
Total do Repasse Municipal			35.000,00
Valor Total dos Repasses			35.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	0,00	30.645,35
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	4.354,65	0,00

INSTRUMENTO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018

Objeto: Operacionalização do Abrigo Adriano Jose de Castro

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/04/2018.

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente

ENDEREÇO: Rua Natal Biondo Mengato, 137, Vila Nakamura, CEP 16450-000, Getulina/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

(X) Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - CENTRO
CEP 16450000 - GETULINA - SP - Fone: (14) 3552-9222

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim () Não () Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 10

Realizado: 10

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 100

Realizado: 100

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim () Não () Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - CENTRO
CEP 16450000 - GETULINA - SP - Fone: (14) 3552-9222

GETULINA/SP, 31 de Maio de 2018.

Denise Camilo
CPF 083.718.928-45

Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

094.535.698-60

Cristiane Andrade de Almeida Martins

078.006.748-78

Edinedi Costa Cavalcante

161.973.378-19